



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças



## 2º ATA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ata da Comissão Especial de Licitação, relativa ao processo de Licitação modalidade – **CONCORRÊNCIA N.º 002/2015 – EDITAL 005/2015 – OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NOS BAIROS JARDIM BELA VISTA, JARDIM PEDRO JULIAN E VILA REAL.** Realizada no dia 27 de julho de 2015, às 09h00min, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Compras, com a Presença do Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação e os demais membros, nomeados pela Portaria nº 1083 de 11 de maio de 2015, os seguintes senhores: **JOSÉ CARLOS MARANGONI, GABRIEL HENRIQUE TROVÃO, JOÃO GERALDO VONO, OTAVIO NASCIMENTO GOMES FIGUEIRA E LUCIANA AP. LUCINIO.** O objeto da reunião é o comparativo entre as análises técnicas para julgamento da habilitação das 10 (dez) empresas participantes do referido Processo licitatório. A análise dos atestados em síntese concluiu que as empresas AEX – Active Engenharia, HE Engenharia e Solovia Engenharia e Construções atenderam a todos os itens de comprovação técnica exigidos no edital para as 3 unidades básicas de saúde, já as empresas E.A.R. Construções, Kacel Karam Curi Engenharia, NEEC Construtora Ltda e Novaven Construções Ltda atenderam a todos os itens de comprovação técnica exigidos no edital para as UBS Vila Real e UBS Bela Vista, porém para a UBS Pedro Julian não atenderam ao item “estaca pré-moldada de concreto armado 20T”; as empresa J.F Construção Ltda-EPP atendeu todos os itens de comprovação técnica para a UBS Pedro Julian, porém para UBS Vila Real e UBS Bela Vista não atendeu ao item “estaca a trado D-20cm”; as empresas Braspoli Projetos e Construção Ltda e Hidroar Construções e Serviços não atenderam a todos os itens de comprovação técnica das 3 UBS. A empresa Braspoli não atendeu aos itens “estrutura em madeira aparelhada para telha cerâmica”, “estaca a trado D=20cm” e “estaca pré-moldada concreto armado 20T”. Já a empresa Hidroar não atendeu aos itens “estrutura em madeira aparelhada para cerâmica”, “estaca pré-moldada concreto armado





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças



20T" e "piso de concreto acabamento rústico esp 7cm". Após tal comparativo chegou-se no seguinte entendimento conforme tabela, em anexo que fará parte integrante dessa ata, concluindo como **INABILITADA** as empresas **HE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, HIDROAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME e BRASPOLI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. E HABILITADAS**, conforme § 5º, INC VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 para a segunda fase, abertura do **ENVELOPE DE Nº 2 - ENVELOPE DE PROPOSTA** as seguintes empresas, respectivamente para cada unidade de saúde, **NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA**, para as Unidades da Vila Real e Bela Vista; **E.A.R CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, para as Unidades Vila Real e Bela Vista; **NEEC CONSTRUTORA LTDA**, para as Unidades Vila Real e Bela Vista; **KACEL KARAM CURI ENGENHARIA LTDA EPP**, para as Unidades Vila Real e Bela Vista; **SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, para todas as Unidades; **JF CONSTRUÇÕES ES LTDA - EPP**, para a Unidade de Saúde Pedro Julian; **AEX- ACTIVE.X ENGENHARIA EIRELI**, para todas as unidades. Fica resguardado o prazo de recurso previsto na Lei Federal de nº 8.666/93, art. 109º § 4º, visto que a publicação da habilitação sairá no dia 28 de julho nos mesmos moldes da publicação do instrumento convocatório, contanto como primeiro dia útil o **dia 29/07, o prazo de recurso termina do no dia 04/08 às 17 horas**. No caso de nenhuma das empresas interpor recurso contra a decisão proferida, fica desde já consignado o dia **05/08/2015, às 10:00 horas** para realização da sessão de abertura dos envelopes nº 02 - "Proposta Comercial" das empresas declaradas habilitadas. Em nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente anunciou o encerramento da sessão, determinando a lavratura da ata, que lida e achada em conformidade com os autos vai assinada pelo mesmo e pelos membros da Comissão.

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

**JOSÉ CARLOS MARANGONI**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

### Secretaria de Economia e Finanças



MEMBROS DA COMISSÃO:

**GABRIEL HENRIQUE TROVÃO**

**JOÃO GERALDO VONO**

**OTAVIO NASCIMENTO GOMES FIGUEIRA**

**LUCIANA AP. LUCINIO**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças



	EMPRESAS	HABILITAÇÃO			
		Juridica/Fiscal/Tributaria	Tecnica/ VL Real	Tecnica Julian	Tecnica BI Vista
1	NOVAVEN CONSTRUÇÕES	O.K.	o.k.	<u>N</u>	O.K
2	HE ENGENHARIA	<u>N</u> faltou declaração item 6.1.2 letra h	o.k.	o.k.	o.k.
3	HIDROAR	O.K.	<u>N</u>	<u>N</u>	<u>N</u>
4	E.A.R CONSTRUÇÕES	O.K.	o.k.	<u>N</u>	o.k
5	BRASPOLI PROJETOS	<u>N</u> faltou demonstrativo contábil e apresentou balanço do exercício de 2013.	<u>N</u>	<u>N</u>	<u>N</u>
6	NEEC CONSTRUÇÕES	o.k.	o.k.	<u>N</u>	O.K
7	KACEL KARAM	o.k.	O.K.	<u>N</u>	O.K
8	SOLOVIA ENGENHARIA	o.k.	o.k.	o.k.	o.k.
9	J.F. CONSTRUÇÕES	O.K.	<u>N</u>	o.k.	<u>N</u>
10	AEX - ACTIVE X	o.k.	o.k.	o.k.	o.k.

